

PARECER 005/2019

Parecer ao Projeto de Lei nº 009-L, de 11 de janeiro de 2019, que fixa a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos de São Roque e da outras providências.

Com o presente Projeto de Lei, pretende o Poder Legislativo fixar a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos de São Roque.

Nos termos do Projeto, a revisão será de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), mesmo índice empregado aos servidores públicos municipais, retroagindo seus efeitos para 1º janeiro de 2018.

É o necessário.

A mensagem ao projeto cita como fundamento o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dispositivo que trata da revisão geral anual, da qual também fazendo jus os Agentes Políticos.

No mais, o reajuste aos Agentes Políticos, nos termos do mencionado dispositivo legal, acompanha o percentual concedido aos servidores do Município, não havendo óbice nesse sentido.

A recomposição do poder da perda salarial está amparada nas Leis Orçamentárias Anuais onde faz uma previsão orçamentária para suportar os gastos decorrentes deste reajuste.

Pelo exposto, o projeto está apto para ser deliberado, dispensadas as formalidades regimentais, inclusive a de pareceres das comissões permanentes em função do período de recesso (art. 181, §5º, RI).

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer

São Roque, 14 de janeiro de 2019.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico

VÍRGÍNIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica